LEI Nº **4.636,** DE 02 DE JULHO DE 2003.

Dispõe sobre Extinção e Criação de cargos em Comissão da Câmara Municipal, Criação FG e, Alteração das atribuições do cargo de continuo, constante na Resolução 317/90.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal, aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica extinto do quadro de Servidores em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento-RS, os seguintes cargos vinte e um cargos de " Auxiliar de Gabinete" , vinte e um cargos de " Oficial de Gabinete de Vereador" e, um cargo de "Oficial de Gabinete da presidência", estabelecidos pela Lei nº 4.399/2003.

Art. 2º- Fica criado no quadro de Servidores em Comissão da Câmara Municipal de Vereadores de Sant'Ana do Livramento-RS, vinte e um cargos de Assessor Parlamentar de Gabinete padrão CC2, com vencimentos 29,69 URMs e, vinte um cargos de Chefe Parlamentar de Gabinete, padrão CC3, com vencimentos 37,95 URMs e Um cargo de Chefe de Gabinete da Presidência, Padrão CC4, com vencimentos 41,40 URMs.

Art.3º - Cria FG- Função Gratificada, no Quadro de Cargos em Provimento Efetivos na Função Pública da Câmara Municipal de Vereadores, para desempenho do cargo de Zelador, criado pela Resolução 317 de 27 de junho de 1990, correspondente a 15,00 URMs.

Art. 4º- Altera as atribuições do cargo efetivo de continuo, constante da resolução 317/ 91, acrescentando a seguinte atribuição:

§1º - Dá possibilidade do detentor do cargo de dirigir veículo oficial da Câmara de Vereadores, desde que habilitado para tal.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant' Ana do Livramento, 02 de Julho de 2003.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Bel. EVAINE FERREIRA DE ÁVILA
Secretario Municipal de Administração